

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR ADMINISTRADOR JUDICIAL DA GP
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL - DOUTOR ATILA SAUNER POSSE**

76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A, inscrita no CNPJ nº 11.989.750/0001-54, com sede na Rua 02, nº 55, Lote 02 da Quadra B do Loteamento Fazenda Cachoeira Boa Vista I, CEP: 27.332-390, Barra Mansa/RJ, vem, à presença de V.Sa., por seus advogados infra-assinados (doc. 01), nos termos do art. 7º, §1º da Lei nº 11.101/2005, apresentar **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**, nos termos abaixo aduzidos:

DA ORIGEM DO CRÉDITO

O Crédito tem origem em relação comercial entre a Requerente e a empresa Recuperanda, na qual foram efetuados diversos pagamentos à Recuperanda, sem que houvesse a devida contraprestação, ou seja, a entrega da totalidade da mercadoria adquirida.

Explica-se.

A Requerente adquiriu da Recuperanda um total de 1.600m³ de Biodiesel B100, divididos da seguinte forma:

- 600m³ através do spot do Leilão de número 49 (este volume fora integralmente entregue);
- 1.000m³ através do Leilão de número 50 (a habilitação refere-se a esta compra, paga integralmente em 4 (quatro) parcelas no mês de setembro de 2016).

Com relação à primeira aquisição de 600m³ de Biodiesel, fora acertado à época um preço médio de R\$2.558,732 por metro cúbico, sendo o valor composto da seguinte forma:

- R\$ 2.363,732 por m³ de biodiesel;
- R\$115,00 por m³ de frete médio das usinas Bianchini (em Canoas/RS) e Granol (em Cachoeira do Sul/RS) até a base da Recuperanda em Araucária/PR;
- R\$50,00 por m³ de taxa de administração da Petrobrás;
- R\$30,00 por m³ de taxa de administração da Recuperanda.

Este valor foi integralmente quitado pela Requerente via transferência bancária, em dois pagamentos de igual valor: R\$767.619,60 (setecentos e sessenta e sete mil e seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos) cada, nos dias 12 e 22 de agosto de 2016, totalizando R\$1.535.239,20 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos)- docs. 02 e 03.

Os produtos referentes a este pagamento foram devidamente fornecidos à Requerente.

No entanto, com relação à compra de 1.000m³, não ocorreu o mesmo.

Neste caso, foi acordado o preço de R\$2.440,00 por metro cúbico (doc. 04) . A precificação foi feita do seguinte modo:

- R\$2.320,00 por m³ de biodiesel;
- R\$90,00 por m³ de frete até Araucária/PR;
- R\$ 30,00 por m³ de taxa de administração da Recuperanda.

A compra supracitada foi integralmente quitada pela Requerente via transferência bancária, em quatro pagamentos de igual valor: R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) cada, nos dias 02, 09, 16 e 23 de setembro de 2016, totalizando 2.440.000,00 (dois milhões e quatrocentos e quarenta mil reais), conforme comprovantes de transferência bancária (docs. 05, 06, 07 e 08).

Porém, em que pese o pagamento integral do valor acordado referente à compra de 1.000m³, a Requerente obteve apenas 474m³, retirados entre os dias 08 de setembro de 2016 e 18 de janeiro de 2017; **restando, portanto, a entrega de 526m³ de Biodiesel pela Recuperanda, equivalente a R\$ 1.283.440,00** (um milhão e duzentos e oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais).

Ocorre que na publicação do edital previsto no art. 7º, § 1º da Lei nº 11.101/2005, não fora arrolado o aludido crédito em favor da Habilitante.

DO VALOR DO CRÉDITO

O valor do crédito a ser habilitado é de **R\$ 1.289.819,77** (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), atualizado até a data do pedido de Recuperação Judicial (19/12/2016), nos termos do inciso II, do art. 9º da Lei nº 11.101/2005.

Ademais, conforme se denota de todo o acima exposto, aliado à documentação anexa, tem-se que o crédito da Requerente deve ser classificado como **quirografário**.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, requer se digne o Administrador Judicial em acolher a presente Habilitação, a fim de incluir na relação de credores a que alude o art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05, o crédito da Requerente na quantia de **R\$ 1.289.819,77** (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), na qualidade de quirografário.

Requer, ademais, que qualquer ato relativo à presente Habilitação de Crédito deva ser realizado em nome dos advogados Fernando Hargreaves, inscrito na OAB/RJ 100.157 e Giovana Jabur Zambonin, inscrita na OAB/RJ 100.345, no endereço constante no rodapé, sob pena de nulidade.

Rio de Janeiro, 6 de março de 2017.

FERNANDO HARGREAVES – OAB/RJ 100.157 e OAB/SP 384.046


GIOVANA JABUR ZAMBONIN – OAB/RJ 100.345

HAYNA BITTENCOURT – OAB/RJ 174.213

DOC. 01

SUBSTABELECIMENTO

FERNANDA GRASELLI DE CARVALHO, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o número 228.037 e OAB/RJ sob o número 209.094, com escritório na Avenida Rio Branco nº 214, 15º andar, Centro do Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.040-916 substabelece, SEM reservas, nas pessoas dos advogados **FERNANDO LOPES HARGREAVES**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob nº 100.157, **GIOVANA JABUR ZAMBONIN**, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 100.345, os poderes que me foram conferidos pela **76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL S.A**, no processo de nº 0013590-09.2016.816.0025

Rio de janeiro, 09 de março 2017.


FERNANDA GRASELLI DE CARVALHO
OAB/SP Nº 228.037
OAB/RJ Nº 209.094

PROCURAÇÃO

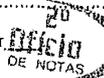
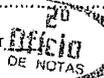
76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A, sociedade com sede na Rua 02, nº55, lote 02 da Quadra B do loteamento Fazenda Cachoeira Boa Vista I, Barra Mansa, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.989.750/0001-54, por seu representante legal, neste ato nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados, **RICARDO ANDRADE MAGRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 173.067 e OAB/RJ sob o nº 112.206; e, **FERNANDA GRASSELLI DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob o nº 228.037 e OAB/RJ sob o nº 209.094 todos integrantes do escritório, com endereço profissional Avenida Rio Branco nº 124 - 15º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.040-916, aos quais conferem os poderes da cláusula "ad judicium et extra" para representá-la perante qualquer instância, Juízo ou Tribunal e mais os especiais para transigir, desistir, firmar compromisso, dar e receber quitação, renunciar ao direito em que se funda a ação, podendo, ainda, propor e variar ações, requerer e acompanhar falências, habilitar créditos em concordata, falência ou inventário, embargá-las, fazer declaração de crédito ou representação criminal, além de representar a outorgante junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas e Fundacionais, Secretarias de Fazendas, encaminhar títulos a protestos, fazer levantamento de crédito junto aos Cartórios em geral, inclusive os de Protesto, e, enfim praticar todo e qualquer ato admitido em Direito como necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive podendo substabelecer.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2016.



76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A

Antonio Eduardo Filippone de Seixas

	 Ofício DE NOTAS	Adilson Wagner Firmino TABELIAO Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - Taquara - RJ - CEP 22710-570 - Tel.: (21) 2445-8785	CARTÓRIO DE JACAREPAGUÁ 088906AC115801
	Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ANTONIO EDUARDO FILIPPONE DE SEIXAS.....		
	Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2016 Conf por  Marilene Lima de Oliveira Em testemunho da verdade  Escritoriente CNPJ: 08.890.603/0001-12/148 RJ		
	- MARILENE LIMA-DE-OLIVEIRA-escritoriente EBUU42382-RVL Consulte em " http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico "		

3

76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.

CNPJ/MF nº 11.989.750/0001-54
NIRE 33300305998

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 10 de novembro de 2015.**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 10 dias do mês de novembro de 2015, às 13:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua 02, nº 55, Lote 02 da Quadra B do Loteamento Fazenda Cachoeira Boa Vista I, CEP 27.332-390, no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.
2. **Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme Lista de Presença, Anexo I.
3. **Mesa:** Presidente: Antonio Eduardo Filippone de Seixas;
Secretária: Ursula Vieira Barbosa Peroni
4. **Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme faculta o art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76.
5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) o encerramento da filial da Companhia localizada em Caxias/RJ; e (ii) consolidação do Estatuto Social da Companhia.
6. **Deliberações:** Tomadas pela unanimidade dos acionistas da Companhia.
 - 6.1. Aprovado o encerramento das atividades e a conseqüente extinção da filial da Companhia, com o mesmo objeto social da sede, na Rua Monroe, nº 515 - Sala 14, Vila Actura, na Cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25.225-040, inscrita no C.N.P.J/MF, sob o nº 11.989.750/0002-35.
 - 6.2. Ratificadas todas as cláusulas e condições constantes no Estatuto Social e aprovada a sua consolidação, na forma do Anexo II da presente Ata.
7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a Ata a que se refere esta assembleia, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei 6.404/76, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia.



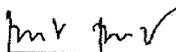
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: 76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300305998

Protocolo: 0020160120187 - 13/01/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 14/01/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: D1A7F9CAE609D9DF2B27E1C4E65B26B579EAFB66260C5E69AD4E98AD2904FBA3

Arquivamento: 00002859559 - 14/01/2016


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

4

76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.

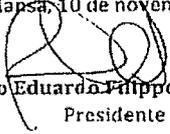
CNPJ/MF nº 11.989.750/0001-54
NIRE 33300305998

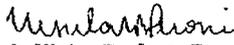
8. **Acionistas:** VM SUL PARTICIPAÇÕES S.A.

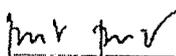
3520258

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Barra Mansa, 10 de novembro de 2015.


Antonio Eduardo Filippone de Scixas
Presidente


Ursula Vieira Barbosa Peroni
Secretária


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: 76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300305998
Protocolo: 0020160120187 - 13/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 14/01/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: D1A7F9CAE609D9DF2B27E1C4E65B26B579EAFB66260C5E69AD4E98AD2904FBA3
Arquivamento: 00002859559 - 14/01/2016

5

76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.

CNPJ/MF nº 11.989.750/0001-54
NIRE 33300305998



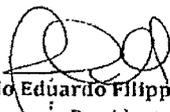
0520259

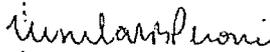
Anexo I

Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 07 de janeiro de 2016.

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Acionista	Assinatura
VM SUL PARTICIPAÇÕES S.A.	


Antonio Eduardo Filippone de Selvas
Presidente


Ursula Vieira Barbosa Peroni
Secretária

6

76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.

CNPJ/MF nº 11.989.750/0001-54
NIRE 33300305998

Anexo II

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

3620260

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º - A Companhia girará sob a denominação de **76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.**, sociedade anônima que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede à Rua 02, nº 55, Lote 02 da Quadra B do Loteamento Fazenda Cachoeira Boa Vista I, CEP 27.332-390, no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, escritórios, depósitos e dependências de qualquer natureza, no Brasil ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social o comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais fontes combustíveis derivadas de petróleo ou outros hidrocarbonetos, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES.

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e Integralizado, é de R\$ R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), dividido em 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) de ações ordinárias e nominativas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, não conversíveis em outras formas, indivisíveis em relação a sociedade, as quais poderão ser representadas por títulos que serão assinados por seus diretores.

76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.

CNPJ/MF nº 11.989.750/0001-54
NIRE 33300305998

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 6º - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios da mesma, reunindo-se ordinariamente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do Artigo 132 da Lei 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 7º - As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Diretor - Presidente, ou por quem esse determinar, que convidará para secretário um dos acionistas ou qualquer dos presentes.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 8º - A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva composta por até 03 (três) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores Sem Designação Específica.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, e ficam dispensados de prestar caução ou garantia de sua gestão. Findo o prazo do mandato, ou destituídos em Assembleia Geral, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo Segundo - O exercício do cargo de Diretor cessa pela destituição, a qualquer tempo, do titular, ou pelo término do mandato, se não houver recondução, observando-se ainda o disposto no Parágrafo Primeiro acima. A renúncia torna-se eficaz, em relação à Companhia, desde o momento em que esta conhecer da comunicação estrita do renunciante, produzindo efeitos perante terceiros de boa-fé após o seu arquivamento no Registro Público de Empresas e publicação.

Parágrafo Terceiro - Os membros da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviço, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia.

76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.

CNPJ/MF nº 11.989.750/0001-54
NIRE 33300305998



3520262

Parágrafo Quarto - A substituição dos Diretores, no caso de ausência ou impedimento temporário, ou ainda por renúncia, morte ou incapacidade, será deliberada sempre pelos acionistas reunidos em Assembleia Geral.

Artigo 9º - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei, a Assembleia Geral e o presente Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhe a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, inclusive:

- (i) Zelar pela observância da Lei, deste Estatuto Social, e das deliberações da Assembleia Geral;
- (ii) Elaborar e submeter à Assembleia Geral o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras de cada exercício, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;
- (iii) Deliberar sobre filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia, no país ou no exterior;
- (iv) Praticar todos os atos de sua competência, conforme estabelecido neste Estatuto Social;
- (v) Manter os acionistas informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações;
- (vi) Representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, nos limites de suas atribuições;
- (vii) Assinar contratos, contrair empréstimos e financiamentos, alienar, adquirir, hipotecar, ou, de qualquer modo, onerar bens da sociedade, móveis, imóveis, e outros direitos, desde que autorizados pela Assembleia Geral e respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social;
- (viii) Aceitar, sacar, endossar e avalizar documentos cambiais, duplicatas, cheques, notas promissórias e quaisquer outros títulos de créditos que impliquem responsabilidade para a sociedade, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social;
- (ix) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias.

Artigo 10º - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, nos atos de aquisição, alienação ou oneração de bens e direitos da sociedade, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, tais como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, e ainda, o aceite, o endosso e a avalização de documentos cambiais, duplicatas ou outros títulos de crédito, serão obrigatoriamente praticados (i) pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou (ii) por quaisquer dois Diretores em conjunto, ou (iii) por um Procurador com poderes específicos, nomeado na forma prevista no Parágrafo Primeiro, abaixo.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: 76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S A
Nire: 33300305998

Protocolo: 0020160120187 - 13/01/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 14/01/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: D1A7F9CAE609D9DF2B27E1C4E65B26B579EAFB66260C5E69AD4E98AD2904FBA3

Arquivamento: 00002859559 - 14/01/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.

CNPJ/MF nº 11.989.750/0001-54
NIRE 33300305998



35-20263

Parágrafo Primeiro - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por quaisquer dois Diretores em conjunto, e especificarão os poderes conferidos. Caso o instrumento de mandato não mencione o prazo de vigência, reputar-se-á outorgado por prazo indeterminado, no caso de procuração outorgada para fins judiciais ou para representação em processos administrativos, e pelo prazo de 1 (um) ano, nos demais casos.

Parágrafo Segundo - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo do disposto no Parágrafo Segundo acima, cada Diretor responde, perante a Companhia e solidariamente com esta perante terceiros, por culpa no desempenho de seu cargo e funções; e terá de restituir à Companhia, com todos os lucros resultantes, os créditos ou bens sociais que aplicar, sem autorização expressa da Assembleia Geral, em proveito próprio ou de terceiros, e, se houver prejuízo, também por ele responderá.

CAPÍTULO V.
DO CONSELHO FISCAL.

Artigo 11º - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado na forma da lei, e será composto de 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito à remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho Fiscal terão os deveres e responsabilidade estabelecidos pela legislação societária em vigor.

CAPÍTULO VI.
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS.

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: 76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300305998
Protocolo: 0020160120187 - 13/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 14/01/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: D1A7F9CAE609D9DF2327E1C4E65B26B579EAFB66260C5E69AD4E98AD2904FBA3
Arquivamento: 00002859559 - 14/01/2016

10

76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.

**CNPJ/MF nº 11.989.750/0001-54
NIRE 33300305998**



0590734

Artigo 12º - O exercício social terá a duração de 12 (doze) meses, coincidindo com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas legais e princípios contábeis, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício.

Artigo 13º - Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

Parágrafo Primeiro - Sobre o lucro remanescente, apurado na forma do caput deste artigo, será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal, conforme previsto no artigo 152, Parágrafo 1º, da Lei das S.As.

Parágrafo Segundo - Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior:

(a) 5% (cinco por cento) serão atribuídos para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e

(b) Do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e da destinação referida no item (a) acima, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para o pagamento de dividendo obrigatório a todos os acionistas.

Parágrafo Terceiro - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo terá a destinação aprovada pela Assembleia Geral e respeitadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Artigo 14º - Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 15º - A Companhia poderá levantar balanços anuais, semestrais, trimestrais ou mensais, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços e/ou de juros sobre o capital próprio, tudo sempre por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

Parágrafo Primeiro - Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: 76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300305998
Protocolo: 0020160120187 - 13/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 14/01/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: D1A7F9CAE609D9DF2B27E1C4E65B26B579EAFB66260CSE69AD4E98AD2904FBA3
Arquivamento: 00002859559 - 14/01/2016

11

76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.

CNPJ/MF nº 11.989.750/0001-54
NIRE 33300305998



3520265

Parágrafo Segundo - Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão ser sempre imputados ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VII.
DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

Artigo 16º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO VIII.
DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E TRANSITÓRIAS.

Artigo 17º - As eventuais questões omissas neste Estatuto serão resolvidas de acordo com o disposto na Lei 6.404/76, e as demais leis em vigor.

Artigo 18º - O presente Estatuto revoga toda e qualquer disposição prevista em Estatutos anteriores.

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: 76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300305998
Protocolo: 0020160120187 - 13/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 14/01/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: D1A7F9CAE609D9DF2B27E1C4E65B26B579EAFB66260C5E69AD4E98AD2904FBA3
Arquivamento: 00002859559 - 14/01/2016

DOC. 02

Pedro Castello Branco Montebello

De: Paulo Cezar <paulocezar@gpcombustiveis.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 18 de agosto de 2016 15:25
Para: Pedro Castello Branco Montebello
Cc: Ronald Pereira da Silva
Assunto: B100 Mês de Setembro - Valores

Boa tarde,
Pedro Segue abaixo os valores dos 1.000m³ de B100 para o mês de setembro.
Já está programado o volume abaixo para vocês.

Custo do Produto		2,3200
Frete até Araucária		0,0900
Margem GP		0,0300
Preço Unitário	R\$	2,4400
Volume		1.000.000
Valor Total	R\$	2.440.000,00

Qualquer dúvida estou a disposição



Paulo Cezar Correia
Coordenador em Inteligência de Mercado
Fone: (41) 3204-3456 / (41) 9255-0418
paulocezar@gpcombustiveis.com.br
www.gpcombustiveis.com.br

DOC. 03



Solicitação de transferência de valores

Emissão: 12/08/2016 13:29:36

Descrição:

CPF/CNPJ: 11.989.750/0001-54**Nome:** 76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEI**Conta de Débito:** 004225500000 - Conta Corrente**Destinatário:** 03.609.381/0001-07 - GP COMBUSTIVEL

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 3306 - CORPORATE PARANA

Conta Corrente: 14328-6

Finalidade: Credito em Conta**Valor:** 767.619,60

Histórico

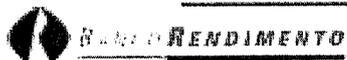
PRODUTO BIODIESEL 300M3

Efetivado

Transação realizada em 12/08/2016 09:33:35 pelo usuário contas a pagar.

Protocolo 19533491

DOC. 04



Solicitação de transferência de valores

Emissão: 22/08/2016 16:25:07

Descrição:

CPF/CNPJ: 11.989.750/0001-54
Nome: 76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEI
Conta de Débito: 004225500000 - Conta Corrente
Destinatário: **03.609.381/0001-07 - GP COMBUSTIVEL**
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.
Agência: 3306 - CORPORATE PARANA
Conta Corrente: 14328-6
Finalidade: Credito em Conta
Valor: 767.619,60

Histórico

REF A BIODIESEL PMM 49509 CTT 0003/16 - PMM 49513 CTT 0004/16

Efetivado

Transação realizada em 22/08/2016 11:38:56 pelo usuário Antonio Eduardo Filippone De Seixas.

Protocolo 19620965

DOC. 05



Solicitação de transferência de valores

Emissão: 02/09/2016 16:33:47

TED - C (Transferência Eletrônica Disponível - titularidade diferente)

Descrição:

CPF/CNPJ: 11.989.750/0001-54
Nome: 76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEI
Conta de Débito: 004225500000 - Conta Corrente
Destinatário: **03.609.381/0001-07 - GP COMBUSTIVEL**
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.
Agência: 3306 - CORPORATE PARANA
Conta Corrente: 14328-6
Finalidade: Credito em Conta
Valor: 610.000,00

Histórico

REF PRODUTO BIODIESEL - PMM 54105

Efetivado

Transação realizada em 02/09/2016 14:46:39 pelo usuário contas a pagar.
Protocolo 19726592

DOC. 06



Solicitação de transferência de valores

Emissão: 09/03/2017 17:28:15

Descrição:

CPF/CNPJ: 11.989.750/0001-54
Nome: 76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEI
Conta de Débito: 004225500000 - Conta Corrente
Destinatário: **03.609.381/0001-07 - GP COMBUSTIVEL**
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.
Agência: 3306 - CORPORATE PARANA
Conta Corrente: 14328-6
Finalidade: Credito em Conta
Valor: 610.000,00

Histórico

REF A COMPRA BIODIESEL CTT 0006/16 - PMM55751

Efetivado

Transação realizada em 09/09/2016 14:45:13 pelo usuário Antonio Eduardo Filippone De Seixas.
Protocolo 19779278

DOC. 07



Solicitação de transferência de valores

Emissão: 09/03/2017 17:29:48

Descrição:

CPF/CNPJ: 11.989.750/0001-54
Nome: 76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEI
Conta de Débito: 004225500000 - Conta Corrente
Destinatário: **03.609.381/0001-07 - GP COMBUSTIVEL**
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.
Agência: 3306 - CORPORATE PARANA
Conta Corrente: 14328-6
Finalidade: Credito em Conta
Valor: 610.000,00

Histórico

REF AO FRETE PRODUTO BIODIESEL 250 M3 CTT 0007/16 PMM 57888

Efetivado

Transação realizada em 16/09/2016 15:20:16 pelo usuário Antonio Eduardo Filippone De Seixas.
Protocolo 19840581

DOC. 08



Solicitação de transferência de valores

Emissão: 23/09/2016 15:59:58

Descrição:

CPF/CNPJ: 11.989.750/0001-54
Nome: 76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEI
Conta de Débito: 004225500000 - Conta Corrente
Destinatário: **03.609.381/0001-07 - GP COMBUSTIVEL**
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.
Agência: 3306 - CORPORATE PARANA
Conta Corrente: 14328-6
Finalidade: Pagamento de Fornecedores
Valor: 610.000,00

Histórico

PGTO REF PRODUTO BIODIESEL - PMM 60046

Efetivado

Transação realizada em 23/09/2016 11:28:53 pelo usuário contas a pagar.
Protocolo 19896352